



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

/2018

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO, O DIA DO NASCITURO."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município, o DIA DO NASCITURO, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.
- Art. 2°. Na semana em que estiver compreendido o Dia do Nascituro, poderão ser promovidas, palestras preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos; podendo essas serem realizadas em órgãos públicos, tais como escolas, unidades básicas de saúde, bem como em igrejas, sindicatos e associações.
- Art. 3º. A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania e segurança alimentar às famílias, principalmente às gestantes, durante a semana do Dia do Nascituro e durante todo o ciclo gestacional.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2018.

FRANCISCO MANDELO Vereador





PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O que é nascituro?

É aquele que há de nascer; gerado, mas ainda não nascido.

Essa data é comemorada internacionalmente e também é chamada de "Dia do direito de nascer", "Dia da criança por nascer", "Dia da vida antes de nascer", "Dia da criança concebida" e "Dia da criança ainda não nascida"

É um dia especial em homenagem ao novo ser humano, à criança, que ainda vive dentro da barriga da mãe e que tem direito a proteção de sua vida e saúde, a alimentação, ao respeito e a um nascimento sadio. E, principalmente o direito de nascer e de ser amado.

O seu objetivo é suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade, o reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos.

O porquê desse dia:

Porque são muitos os riscos que essa criança corre. Nem sempre proporcionam os devidos cuidados a mãe dessa criança, garantindo-lhe assistência médica durante a gravidez e os meios adequados para um bom parto.

Porque justamente enquanto esse novo ser humano está onde deveria estar mais seguro, na barriga da mãe, ele corre o risco de que lhe tirem a vida, através do aborto.

Porque muitos nem terão direito a conviver com sua mãe, por pouco que seja, vítimas que serão de experimentos ditos "científicos" de clonagem, ou serão "congelados", alguns até destruídos, enquanto ficam à espera de que sua mãe aceite recebe-los em sua barriga.

25 de marco

Esse dia foi escolhido, porque nele é celebrado a Anunciação: a notícia levada pelo Arcanjo Gabriel à Maria, de que Deus a havia escolhido para ser mãe do Redentor. O que leva consigo a proteção do nascituro desde o momento da concepção.

A vida é o principal direito humano.

O dia do nascituro, sucinta na consciência de todos, que a vida precisa ser protegida. Este é um dia em defesa da vida.

Sala das Sessões, aos 27 de abril de 2018.

FRANCISCO MANDELO

Vereador